

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 917

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Legislativo Municipal, referente ao corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), necessários ao reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00.

Art. 2º - O Recurso Financeiro necessário à cobertura do Crédito de que se trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de Maio de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal